CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Portaria nº 14, de 26 de março de 2021.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina/PR;

CONSIDERANDO a confirmação de diagnóstico positivo de vários servidores municipais lotados no prédio da Prefeitura Municipal e do Departamento Municipal de Recursos Humanos, bem como, outros vários apresentando sintomas e aguardando resultado dos exames;

CONSIDERANDO que alguns servidores e vereadores desta Casa de Leis, tiveram contato com servidores municipais lotados no prédio da Prefeitura Municipal diagnosticados com COVID-19;

CONSIDERANDO que medidas devem ser adotadas para que seja reduzida a circulação do vírus em nosso município, tendo em vista os graves riscos à saúde pública;

I-RESOLVE:

Art. 1º Diante do crescente número de óbitos por COVID-19 no Município de Santo Antônio da Platina/PR, e considerando o registro de casos positivos

da doença entre servidores do Poder Executivo Municipal que estiveram em contato com servidores e vereadores do Legislativo Municipal, fica suspenso até o dia **31 de março do corrente ano**, a realização das sessões ordinárias, solenes, audiências públicas e as reuniões partidárias no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Platina/Paraná.

Art. 2º CONCEDER recesso administrativo aos servidores da Câmara Municipal no dia 1º de abril de 2021, em virtude da Quinta-Feira Santa.

Art. 3º Fica suspenso o atendimento ao público do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio da Platina/PR e instituído o regime de trabalho remoto aos servidores, devendo permanecer fechadas as portas das dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina durante todo o horário de expediente.

Parágrafo único. O acesso às dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina/PR fica restrito apenas aos vereadores e aos servidores ativos de seu quadro de pessoal em caso de extrema necessidade, podendo a qualquer momento, serem convocados ao trabalho pelo Presidente desta Casa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 2021.

JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

FRANCIELLE DE MORAES MACEDO SOUZA
1ª Secretária